

respectivo acto, sob proposta escrita do funcionário responsável;

- o) Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento das Entradas e Saídas de Fundos, Contabilização e Controlo das Operações de Tesouraria e Funcionamento das Caixas devidamente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;
- p) Organização do arquivo previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;
- q) Organizar a conta de gerência, nos termos das instruções n.º 1/99, 2.ª Secção, do Tribunal de Contas.

De carácter geral:

- 1) Assinatura da correspondência relativa à Secção de Tesouraria — Decreto-Lei n.º 519-A1/79, artigo 51.º, n.º iv, alínea c);
- 2) Emitir certidão a que se refere o artigo 34.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos;
- 3) Instruir os pedidos para revenda de dísticos do imposto municipal sobre veículos, de conformidade com o artigo 10.º, n.º 9, do respectivo Regulamento;
- 4) Proceder à recolha, contabilização e restituição dos dísticos de IMSV devolvidos pelos revendedores, de conformidade com a circular n.º 16/94, de 17 de Junho, da Direcção-Geral do Tesouro;
- 5) Controlar as liquidações do imposto municipal sobre veículos e instruir os processos de liquidação adicional ou de restituição oficiosa, consoante os casos;
- 6) Deferir e conceder a isenção do imposto de circulação e de camionagem, de conformidade com o artigo 4.º do respectivo regulamento e do n.º 10.1 do manual de cobrança;
- 7) Emitir a certidão a que se refere o artigo 19.º do Regulamento do Imposto de Circulação e de Camionagem;
- 8) Despachar os pedidos de fornecimento de dísticos de substituição modelos n.ºs 1-A, 2-A e 3-A do imposto de circulação e de camionagem, de conformidade com o artigo 20.º do respectivo Regulamento e do n.º 10.2 do manual de cobrança;
- 9) Desenvolver as acções necessárias à correcção dos erros cometidos no registo informático das declarações modelo n.º 6

de ICI e ICA, de conformidade com o respectivo manual de cobrança e instruções complementares.

Observações

Tendo em atenção o conteúdo doutrinário do conceito de delegação de competências, designadamente o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

- i) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assuntos que entenda convenientes, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial, deste despacho;
- ii) Direcção, controlo, modificação ou revogação dos actos praticados pelo delegado;
- iii) Em todos os actos praticados por delegação de competências, o delegado fará menção expressa da qualidade em que actua, utilizando a expressão «Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças, o adjunto» ou outra qualquer equivalente.

Este despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo funcionário aqui delegado.

2 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Serviço de Finanças de Penalva do Castelo, *Ismael Martins Proença Norte*.

Aviso n.º 674/2006 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral de 9 de Janeiro de 2006, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, foram recolocados os funcionários que se encontram em comissão de serviço extraordinária para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico de administração tributária-adjunto, tendo em vista a sua reclassificação profissional, constantes da lista anexa, com efeitos a partir 1 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Número	Nome	Serviço actual	Serviço após recolocação
65243	Amélia Ferreira António	Cascais — 2	Angra do Heroísmo.
13914	Ana Cristina Silva Amorim	Mértola	Sesimbra.
15549	Ana Isabel M. A. Serrano Pinheiro	Sernancelhe	Alter do Chão.
13929	Ana Maria O. F. Ribeiro Lopes	Cadaval	Sintra — 3 Cacém.
13818	Ana Paula Mateus Martins	Barreiro	Lisboa — 10.º Bairro
11397	Ana Teresa Carvalho Costa	Lisboa — 14.º Bairro	Lisboa — 8.º Bairro.
13916	Anabela Marilisa R. Fernandes Fonseca	Azambuja	Lisboa — 8.º Bairro
15327	Bruno Alexandre M. Gomes Silva	Pombal — 1	Sobral de Monte Agraço.
13676	Carla Luísa M. Soares Rodrigues	Fafe	Vizela
15302	Carlos Jorge Henriques Guerrinha	Alcobaça — 1	Cascais — 2.
15338	Carlos José Cortinhas Lopes	Loulé — 2	Amadora — 2.
15563	Cármén Maria Almeida Mascarenhas	Porto de Mós	Pombal — 1.
15641	Conceição Matos Martinho	Tarouca	Pinhel.
13931	Cristiano Carlos S. Martinho Ventura	Odemira	Cascais — 1.
13705	Dina Carla Gonçalves Dias	Cascais — 2	Sintra — 3 Cacém.
13658	Eugénia Frederica Pinto Engelhardt	Paredes — 1	Vila Nova de Gaia — 2.
15307	Fausto José César Mendes	Tavira	Sesimbra.
13933	Fernanda Helena F. S. M. Otero Pedro	Penedono	Castro Daire.
15317	Francisco António Sá Morais	Nelas	Alenquer.
12929	Hélder Rozendo Filipe Sousa	Loures — 3 Moscavide	Seixal — 2.
13880	Isabel Armanda L. N. Amaral Ribeiro	Feira — 1	Vila Nova de Gaia — 2.
15643	Isabel Ascensão Oliveira Pedro	Torres Vedras — 2	Vila Franca de Xira — 1.
15554	Isilda Maria F. Lopes Dias	Alenquer	Azambuja.
13830	Jacinta Maria Santos Carrilho	Bombarral	Lisboa — 2.º Bairro.
15301	Jaqueline Delgado Monteiro	Lamego	Lagos — 1.
15460	João Carlos Costa Silvestre	Guimarães — 1	Cadaval.
15628	João Paulo H. Ferreira Lima	Nordeste	Cadaval.
15812	Jorge Luís Monteiro Carvalho	Alijó	Sabrosa.
15669	Jorge Manuel S. Melo Vieira	Vila do Conde — 1	Vila Nova de Gaia — 2.
15816	José Manuel Fernandes Faustino	Loulé — 2	Tavira.
15506	Lina Isabel C. Rodrigues Costa	Aljustrel	Beja.
15288	Lisete Mónica L. Pessoa Paixão	Monchique	Vila Franca de Xira — 2.
15612	Manuel Alexandre G. Silva Fernandes	Vizela	Feira — 2.
15826	Marco António G Sequeira Calado	Lamego	Nazaré.
13714	Marco António Rodrigues Pereira	Pombal — 2	Cascais — 2.
15673	Margarida Maria C. V. Soares Silva	Vila Nova de Gaia — 2	Matosinhos — 1.
15381	Maria Alexandra Galdes Gessa	Guimarães — 1	Cadaval.
17727	Maria Conceição Saraiva Gonçalves	Cadaval	Odivelas.
12477	Maria Fátima B. Marques Costa	Beja	Odemira.

Número	Nome	Serviço actual	Serviço após recolocação
13925	Maria Fátima S. P. A. Gomes Oliveira	Vila Real	Peniche.
15627	Maria Lourdes Anita Fernandes	Caldas da Rainha — 1	Lisboa — 9.º Bairro.
13934	Maria Lucília Lopes Raposo	Monchique	Lisboa — 9.º Bairro.
13943	Maria Rosalina Guerreiro Mestre	Tavira	Barreiro.
10357	Maria Silva Frade Matias	Amadora — 2	Amadora — 1.
15315	Mário Rui S. M. Soares Afonso	Vila Franca de Xira — 1	Loures — 3 Moscavide.
15676	Nélson Augusto M. Ramos Cardoso	Vila Nova de Gaia — 2	Vila do Conde — 1.
15433	Nídia Manuela A. P. Conceição Lourenço	Sesimbra	Montijo.
15374	Nuno Alexandre S. P. Ramos Botelho	Guarda — 1	Belmonte.
15234	Palmira Maria C. Gaspar Claudino	Cadaval	Caldas da Rainha — 1.
15344	Patrícia Maria Leitão Barreira	Belmonte	Fundão.
15662	Paula Alexandra Lopes Paulo	Vila Real	Feira — 1.
15277	Paula Cristina Cataluna Fernandes	Alpiarça	Alcanena.
13682	Paula Margarida V. Mota Oliveira	Felgueiras — 1	Paredes — 1.
15213	Paulo Alexandre L. Borges Botas	Sesimbra	Porto de Mós.
14014	Paulo Alexandre Mesquita Teixeira	Vimioso	Freixo de Espada à Cinta.
13917	Paulo Alexandre Silva Santos	Pombal — 2	Lisboa — 2.º Bairro.
15323	Pedro Fernando Ângelo Ramos	Lagoa (Algarve)	Pombal — 2.
15383	Pedro Filipe Dias Fialho	Almodôvar	Moita — 1.
13716	Pedro Miguel R. Morais Calado	Cinfães	Bombarral.
15553	Rosa Maria V. M. Branquinho Neves	Sernancelhe	Guarda — 1.
15520	Rui Miguel G. Correia Figueiredo	Sesimbra	Barreiro.
15336	Sofia Cristina Silva Neves	Castro Daire	Vouzela.
13817	Sónia Alexandra Mestre Castanheira	Vila Real de Santo António	Torres Vedras — 2.
15429	Susana Maria F. P. Cardoso Simões	Sobral de Monte Agraço	Sesimbra.
14005	Vanda Maria Colaço Varela	Ourém	Alpiarça.
15613	Vera Maria Nogueira Rosmaninho	Feira — 2	Ovar — 1.
13815	Virgínia Isabel O. Silva Machado	Bombarral	Lisboa — 2.º Bairro.
13601	Zélia Maria M. C. Couto Ferreira	Montijo	Lisboa — 14.º Bairro.

Aviso (extracto) n.º 675/2006 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública e da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, de 30 e de 22 de Dezembro de 2005, respectivamente:

Ana Catarina Pires Machado Gonçalves Martins, assistente administrativa principal do quadro de pessoal dos Serviços Sociais — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afecta aos Serviços Centrais, com efeitos a 16 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia.)

11 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 676/2006 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais e da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, de 6 de Janeiro de 2006 e de 14 de Dezembro de 2005, respectivamente:

Ana Paula Cabeçudo Mesquita, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afecta aos Serviços Centrais, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia.)

11 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção de Finanças de Castelo Branco

Aviso (extracto) n.º 677/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização concedida nos termos do n.º 1.9 do capítulo II do despacho n.º 22 852/2005 (2.ª série), de 7 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, do director-geral dos Impostos, subdelego nos chefes dos serviços de finanças do distrito, bem como nos adjuntos de chefes dos serviços de finanças da Secção de Cobranças as competências para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

Este despacho produz efeitos a partir do dia 7 de Novembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os despachos proferidos no âmbito desta subdelegação de competências.

2 de Janeiro de 2006. — O Director de Finanças de Castelo Branco, *Manuel de Sousa Eusébio*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho conjunto n.º 63/2006. — Nos termos do disposto no n.ºs 4 e 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 45/2004, de 3 de Março, que aprovou a Lei Orgânica do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., (INETI), o estatuto remuneratório dos membros do seu conselho directivo é fixado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Economia.

Considerando que os membros do conselho directivo do INETI foram nomeados pelo despacho conjunto n.º 294/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2004, e que, até à presente data, não foi fixado o respectivo estatuto remuneratório, urge fazê-lo agora:

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 5 e 6 do Decreto-Lei n.º 45/2004, de 3 de Março, determina-se:

1 — É fixado o estatuto remuneratório dos membros do conselho directivo do INETI por equiparação ao grupo B, nível 1, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/89, de 3 de Agosto.

2 — A equiparação estipulada no número anterior aplica-se a todos os diferentes cargos do conselho directivo do INETI, incluindo o presidente, vice-presidente, vogal executivo e vogais não executivos, sendo a remuneração destes últimos fixada em 25% da que compete ao vogal executivo.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 4 de Março de 2004.

21 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *António José de Castro Guerra*, Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 64/2006. — Considerando que o Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, que procedeu à revisão do regime jurídico do sector empresarial do Estado, prevê a definição, através de legislação especial, de um estatuto próprio para os administradores designados ou propostos pelo Estado, o qual deverá incluir um novo estatuto remuneratório, ainda não concretizado;

Considerando que nesta matéria se mantém em vigor a Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/89, de 3 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 196, de 26 de Agosto de 1989, na qual se define o sistema de remunerações dos gestores públicos